



## PORTARIA Nº 029/2017

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora VERÔNICA ALMEIDA.”*

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal nº 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. VERÔNICA ALMEIDA, separada, matrícula nº 0740, portadora do RG nº 159235-3, inscrita no CPF sob o nº 799.998.597-04, efetiva no cargo de PROFESSOR Classe B, Nível VI, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, nº **2016.04.00523P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.473,02
Triênio (45%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	662,86
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	294,60
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	368,26
<b>TOTAL</b>	<b>2.798,74</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de maio de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg  
Diretor Presidente do IPREV-CA